



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 704

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.791 - De 29 de Agosto de 2024.****Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$.156.000,00, para os fins que especifica.**

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), destinado a suportar despesa pertinente à classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0007.2065 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Atenção Básica

4490-52 - Equipamento e Material Permanente - R. Estaduais.....R\$. 156.000,00

ART. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) No valor de R\$.150.000,00 com recursos do excesso de arrecadação no exercício.

b) No valor de R\$.6.000,00, com recursos oriundos da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0007.2065 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Atenção Básica

4490-52 - Equipamento e Material Permanente - R. Próprios.....R\$. 6.000,00

ART. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 29 de agosto de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO*Prefeito Municipal*

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**Secretária Administrativa****LEI Nº 2.792 - De 29 de Agosto de 2024.****Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.200.000,00, para os fins****que especifica.**

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suportar despesa pertinente à classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0007.2059 -Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

3350-39 - Outros Serviços de Terceiros- P. JurídicaR\$. 200.000,00

ART. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Saúde.

ART. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 29 de agosto de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO*Prefeito Municipal*

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini**Secretária Administrativa****LEI Nº 2.793 - De 29 de Agosto de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de repasse financeiro ao Terceiro Setor à entidade que menciona, para o exercício de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder repasse financeiro ao Terceiro Setor a entidade IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE URUPÊS, no exercício financeiro de 2024, no valor de R\$. 580.597,16, sendo:

a) No valor de R\$.200.000,00 - Incremento temporário de custeio, e

b) No valor de R\$.380.597,16 - Complemento da Tabela SUS.

ART. 2º - Em decorrência da quantia repassada, fica a entidade beneficiada obrigada a apresentar a respectiva prestação de contas das despesas efetuadas, na forma e nos prazos legais.

ART. 3º - Para o fim previsto no artigo anterior, o Poder Executivo celebrará o competente ato jurídico, de acordo com a respectiva legislação de regência.

ART. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 29 de Agosto de 2024.

Alcemir Cássio Gréggio
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS
CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA -
ME

CNPJ/MF nº 37.151.331/0001-32

OBJETO: PRORROGAÇÃO de prazo e ACRÉSCIMO de
25% do valor originário do contrato.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 30 (trinta) dias a contar
do dia 30 de agosto de 2024.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e
quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 02. PODER EXECUTIVO - 02.05.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02.05.01.
DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO - 12.361.009.2026.0000
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.00.
MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 106 e 125, da Lei nº
14.1333/2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 29 de agosto
de 2024.**

ALCEMIR CASSIO GREGGIO
- Prefeito -

EXTRATO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

DO CONTRATO Nº 55/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS
CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: MABG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
- ME

CNPJ/MF nº 25.090.414/0001-80

OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DOTAÇÕES:

02 PODER EXECUTIVO 0205 SECRETARIA MUN. DE
EDUCAÇÃO 020501 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO
12.365.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
INFANTIL - CRECHE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Recursos Federais, 02
PODER EXECUTIVO 0205 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
020501 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO
12.365.0010.2027.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO

INFANTIL - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA - Recursos Federais e, 02 PODER
EXECUTIVO 0205 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 020501
DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO 12.361.0009.2026.0000
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS
DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
Recursos Federais.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, inciso II, "c" da Lei
de Licitações 14.133/21.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 29 de agosto
de 2024.**

ALCEMIR CASSIO GREGGIO
- Prefeito -

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, Estado de São Paulo, Senhor **ALCEMIR CASSIO GREGGIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e diante dos elementos de instrução dos autos, **HOMOLOGA** o resultado proferido pelo Pregoeiro, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - SRP**, encartado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024**, que tem como objeto o **registro de preços para a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para a alimentação escolar destinada aos alunos das escolas públicas municipais e estadual, e, também para o atendimento nas recepções dos locais públicos, e dos funcionários públicos nas Escolas municipais, Paço Municipal, UBS, PSF e Pronto Socorro, segundo especificações do Edital do citado Pregão Eletrônico, em prol das 6 (seis) empresas, a saber:**

1. FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ/MF nº 58.302.506/0001-35:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	CARNE DE SUÍNO SEM OSSO - COPA LOMBO EM CUBOS	FRIGOBOI	KG	3.000	19,00	57.000,00
32	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA SEM TEMPERO	CONFINA	KG	4.500	14,30	64.350,00

Valor Total: até R\$ 121.350,00**2. NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.528.442/0001-17:**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇUCAR CRISTAL 5KG	SANTA ISABEL	PCT	1.500	16,00	24.000,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER" E/OU "ÁGUA E SAL" 400G	RENATA	PCT	300	3,76	1.128,00
5	BISCOITO DOCE	RENATA	PCT	1.000	3,76	3.760,00
6	COLORAU - 500GR	SINHA	PCT	400	8,89	3.556,00
8	ERVILHA SECA PARTIDA - 500G	SIAMAR	KG	200	5,34	1.068,00
9	EXTRATO DE TOMATE - 2KG	XAVANTE	SACHE	1.000	17,09	17.090,00
10	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA - 500G	SIAMAR	PCT	100	6,00	600,00
11	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA 1KG	SIAMAR	KG	200	8,92	1.784,00
12	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	MARRAKECH	KG	300	2,99	897,00
13	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	GRANOLAR	KG	1.800	5,17	9.306,00
14	FERMENTO EM PÓ - 250GR	TRISANTI	UN	200	7,50	1.500,00
17	LENTILHA SECA - 500GR	SIAMAR	PCT	200	11,04	2.208,00
18	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - 500G	GALO	PCT	1.500	2,85	4.275,00
19	MACARRAO TIPO PARAFUSO - 500GR	GALO	PCT	2.500	2,85	7.125,00
21	MILHO VERDE EM CONSERVA - 2KG	FUGINI	SACHE	400	33,00	13.200,00
22	ÓLEO DE SOJA - 900ML	VILA VELHA	FR	2.000	5,69	11.380,00
25	TRIGO PARA KIBE - 1KG	SIAMAR	KG	300	10,90	3.270,00
26	VINAGRE 750ML	BELMONT	FR	700	2,61	1.827,00
35	PRESUNTO DE PERNIL SUÍNO COZIDO SEM GORDURA	ESTRELA	KG	2.500	17,25	43.125,00

Valor Total: até R\$ 151.099,00

3. VALTER ROSA DE LIMA, CNPJ/MF nº 10.272.329/0001-65:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	LEITE EM PÓ - 1KG	ROMANO	KG	400	23,44	9.376,00
29	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA RESFRIADA	ABR	KG	700	13,80	9.660,00
30	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	COPAVEL	KG	700	17,95	12.565,00
31	PEITO DE FRANGO COM OSSO SEM TEMPERO	RICO	KG	500	10,30	5.150,00
33	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO	RICO	KG	2.500	17,70	44.250,00
34	QUEIJO MUÇARELA	IMPERIO	KG	2.500	33,00	82.500,00
36	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500GR	DORIANA	PO	3.000	4,85	14.550,00
38	BEBIDA LÁCTEA - 1LT	KREMOSO	LT	3.000	4,85	14.550,00
39	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO PADRONIZADO HOMOGENEIZADO	KREMOSO	LT	17.000	5,45	92.650,00

Valor Total: até R\$ 285.251,00**4. NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.110.643/0001-08:**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AMIDO DE MILHO 500GR	KININO	PCT	400	6,55	2.620,00
3	ARROZ TIPO 1 - 5KG	EXTRA FINO	PCT	2.500	28,48	71.200,00
7	ERVILHA EM CONSERVA - 2KG	FUGINI	LAT	400	28,19	11.276,00
15	FUBÁ MIMOSO 1KG	AGROBAL	KG	1.000	2,60	2.600,00
20	MILHO PARA PIPOCA - 500GR	NORI	PCT	400	4,94	1.976,00
23	OREGANO -200G	NORI	UN	200	9,00	1.800,00
24	SAL IODADO 1KG	CRISTAL OURO	KG	1.200	1,55	1.860,00

Valor Total: até R\$ 93.332,00**5. FERNANDO ROBERTO GANDORPHI ALVARENGA LTDA., CNPJ/MF nº 37.999.498/0001-58:**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO E INSTANTÂNEO	Prontinho	KG	1.500	18,70	28.050,00
40	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR CHOCOLATE TRUFADO	Prontilac	KG	3.000	41,90	125.700,00
41	CHOCOLATE EM PÓ COM 50% DE CACAU, SABOR CHOCOLATE	Prontinho	KG	100	42,99	4.299,00

Valor Total: até R\$ 158.049,00**6. PRAFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS, CNPJ/MF nº 48.321.757/0001-03:**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	CARNE BOVINA RESFRIADA- TIPO PATINHO	ARTESAL	KG	12.000	30,85	370.200,00

Valor Total: até R\$ 370.200,00**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 29 de agosto de 2024.****ALCEMIR CASSIO GREGGIO**
Prefeito

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**